



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Praça Mauá, 7, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.081-240
Tel.: (21) 2206-3207 - Fax.: (21) 2206-3206

Procuradoria Jurídica
Fls. _____

Pubrica

NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº228/04

Ref.: Processo:821826719

Em, 28-05-2004

**EMENTA- PROPRIEDADE INDUSTRIAL-
MARCA-TITULAR-ALTERAÇÃO- CNPJ**

Senhora Chefe da DICONS

A Sra. Diretora da DIRMA solicita orientação sobre o procedimento a ser adotado, quando a titular do pedido de registro de marca é uma empresa filial que foi fechada e se pode o CNPJ da matriz ser aceito como seu documento identificador .

Diante das informações motivadoras do referido pleito, nas fls. 19., entendo que uma vez que se trata de fato superveniente de cunho legal que impõe a adequação da empresa apenas com relação ao número do CNPJ, já que não houve qualquer outra alteração de titularidade e endereço, e que tal circunstância não acarreta prejuízo para a Administração ou terceiros, parece-me razoável que tal pedido seja pela aceito pela DIRMA, já que todos os atos da empresa perante o INPI permanecem em vigor e podem ser aproveitados, conforme reza o art. 220 da LPI, *in verbis* :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Jurídica	32
Fls.	
Publica	J

“Art. 220- O INPI aproveitará os atos das partes, sempre que possível, fazendo as exigências cabíveis.”

Em sendo assim não vejo qualquer óbice que a DIRMA proceda de acordo com sugerido pelo Sr. do SEAT, nas fls. 28 “in fine”.

Maria Luíza Marques Villas Boas

Maria Luíza Marques Villas Boas
Procuradora Federal
Mat. SIAPE 449535
OAB-RJ 23784

Procuradoria
Jurídica 3
Fls. _____
Rubrica _____



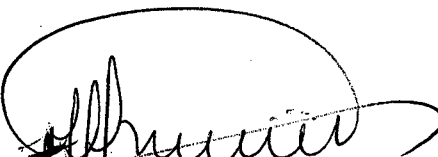
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Divisão de Consultoria

Ref.: Processo/INPI/DIRMA/nº 821826719.

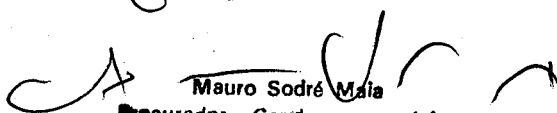
Em 14.03.2005.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/DICONS/Nº 228/2004.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Chefe da DICONS Substituta

DE ACORDO.
A DAMA.
em 18.03.05


Mauro Sodré Maia
Procurador - Geral, em exercício
Mat. SIAPE 449601